



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo  
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239  
www.domingosmartins.es.gov.br  
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

### **LEI MUNICIPAL Nº 2.622/2014**

#### **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Convênio de Cooperação Técnica e Financeira com a Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos com o objetivo de divulgar e promover o município de Domingos Martins por meio da participação em eventos regionais e nacionais, criação e impressão de mapas, guias, folders turísticos, inserção no calendário de eventos regionais e no site da Associação.

**Art. 2º** O valor do Convênio, de que trata o art. 1º desta Lei, é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), que será desembolsado em consonância com o cronograma financeiro estabelecido no Plano de Trabalho.

**Art. 3º** O Convênio estabelecerá as condições para o repasse, bem como a aplicação dos Recursos Financeiros, os prazos, execução, prestação de contas e demais requisitos necessários à sua vigência.

**Art. 4º** Os recursos necessários à execução do presente Convênio serão oriundos do orçamento vigente, que poderá ser suplementado se necessário, na forma da Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 13 de junho de 2014.

**LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA**  
Prefeito